



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1692

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Extrato .....	3
Outros atos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	7

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeita	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 001/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 001/2024, que teve por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, levando em consideração a necessidade destes produtos e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAUDE, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 24.595.488/0001-05, situada na Rua: José Anache, n.º. 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP 79.033-050 , com o Código: 27 no valor unitário de R\$ 77,00, Código: 33 no valor unitário R\$ 100,00, Código: 38 no valor unitário R\$ 30,19, Código: 39 no valor unitário R\$ 30,19, Código: 40 no valor unitário R\$ 48,75, Código: 35 no valor unitário R\$ 56,10, Código: 32 no valor unitário R\$ 106,00, Código: 21 no valor unitário R\$ 79,00, Código: 6645 no valor unitário R\$ 136,50, Código: 2291 no valor unitário R\$ 11,97, Código: 25 no valor unitário R\$ 30,00, Código: 23 no valor unitário R\$ 99,00, Código: 14824 no valor unitário R\$ 7,40, Código: 42 no valor unitário R\$ 30,00, Código: 20 no valor unitário R\$ 66,38, Código: 23989 no valor unitário R\$ 1,40, Código: 6649 no valor unitário R\$ 89,73, Código: 17450 no valor unitário R\$ 39,00, Código: 17 no valor unitário R\$ 49,86, Código: 31 no valor unitário R\$ 100,00, Código: 26 no valor unitário R\$ 74,32, Código: 55 no valor unitário R\$ 900,00, Código: 54 no valor unitário R\$ 900,00, Código: 17453 no valor unitário R\$ 69,90, Código: 17454 no valor unitário R\$ 63,67, Código: 17455 no valor unitário R\$ 44,39, Código: 23961 no valor unitário R\$ 1,20, Código: 2339 no valor unitário R\$ 69,59, Código: 17457 no valor unitário R\$ 73,00, Código: 51 no valor unitário R\$ 119,00, Código: 17458 no valor unitário R\$ 186,00, Código: 19939 no valor unitário R\$ 335,70, Código: 24 no valor unitário R\$ 227,00, Código: 20082 no valor unitário R\$ 165,00, Código: 20083 no valor unitário R\$ 32,00, Código: 57 no valor unitário R\$ 0,96, Código: 2349 no valor unitário R\$ 0,85, Código: 23962 no valor unitário R\$ 1,00, Código: 30 no valor unitário R\$ 146,00, Código: 17460 no valor unitário R\$ 56,00, perfazendo o valor total de R\$ 59.699,47 (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), **LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 40.281.661/0001-57, situada na Rua: Dolores, n.º. 159, Bairro Vila Alba, Campo Grande/MS, CEP 79.100-150 , com o Código: 2295 no valor unitário R\$ 0,83, Código: 2296 no valor unitário R\$ 0,83, Código: 19936 no valor unitário R\$ 82,00, Código: 2304 no valor unitário R\$ 12,31, Código: 2303 no valor unitário R\$ 11,56, Código: 14825 no valor unitário R\$ 42,50, Código: 6648 no valor unitário R\$ 43,00, Código: 17426 no valor unitário R\$ 42,50, Código: 17449 no valor unitário R\$ 56,68, Código: 6651 no valor unitário R\$ 24,00, Código: 17462 no valor unitário R\$ 10,50, Código: 23960 no valor unitário R\$ 11,00, Código: 2319 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2321 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2322 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2323 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2324 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2325 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2327 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2328 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 2329 no valor unitário R\$ 171,00, Código: 6677 no valor unitário R\$ 25,00, Código: 6678 no valor unitário R\$ 43,00, Código: 19940 no valor unitário R\$ 309,90, Código: 17459 no valor unitário R\$ 0,60, perfazendo o valor total de R\$ 13.966,10 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Itens Deserto: Código 50; Código 17425; Código 2302; Código 17451; Código 28; Código 16; Código 6653; Código 2338; Código 6663; Código 56; Código 2346.

Jateí/MS, 20 de fevereiro de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### Extrato

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 006/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024**

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 527/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004

#### **PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o Pregão Eletrônico tipo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento kit para sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (On-grid), estações de recarga de veículos elétricos, serviço de manutenção e operação anual, e aluguel de veículos elétricos para o plano de eletrificação e transição energética.

**VALOR:** R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de até 12 (doze) meses.

**DATA:** 19 de Fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Felipe de Oliveira de Araújo, representante da contratada e as testemunhas.

### Outros atos

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 142/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 04 de dezembro de 2023, o Contrato Administrativo n.º 142/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.789.446/0001-01** com vigência de 03/10/2022 a 03/12/2023, cujo objeto (Aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 9.646,24 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**

Representante Legal

**Guilherme Ulian Peron**

---

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 143/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 04 de dezembro de 2023, o Contrato Administrativo nº 143/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.181.809/0001-53** com vigência de 03/10/2022 a 03/12/2023, cujo objeto (Aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 6,00(Seis reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**

Representante Legal

**Charline Paola Prestes Ribeiro**

---

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 156/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n.

03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 19 de dezembro de 2023, o Contrato Administrativo nº 156/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.181.809/0001-53** com vigência de 18/10/2022 a 18/12/2023, cujo objeto (Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde/MS).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 19 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

### **Convocação**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2024**

#### **PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);  
g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);  
h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);  
i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);  
j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;  
l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);  
m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;  
n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;  
o) Declaração de Bens;  
p) Declaração de não Acumulo de Cargos;  
q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;  
r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.  
s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de fevereiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016.2024

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FAZENDA PERDIGÃO X DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	TAYRINE DA SILVA ARAUJO



## Outros Atos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA



### ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIENIO - 2024/2028.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, as 10:00 horas da manhã, no gabinete do prefeito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente regulamentado pelo Decreto N° 075/2023, De 15 de Dezembro de 2023, realizou a Solenidade de Posse dos Conselheiros Tutelares para o biênio 2024/2028, na qual por voto popular foram escolhidos após todo o processo seletivo realizado pela Comissão Organizadora desse CMDCA, tendo por presidente da Comissão Eleitoral o Sr. Célio Balasso Junior, devidamente regulamentado pela Resolução N°03/CMDCA/2023. Assim sendo **empossados**, pelo Exmo. Sr. Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, com base na Lei 8069/90 e nos termos do artigo 5º, inciso IX e X da Lei Municipal n.646 de 07 de julho de 2015. Jateí, 10 de janeiro de 2024.

Assinaturas Titulares:

1. ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA Estefânia M. Dias da Silva
2. VERA ONICE SANTOS MONTEIRO Vera Onice S. Monteiro
3. KARLA ROCHA DE OLIVEIRA Karla Rocha de Oliveira
4. NATALIA SILVA DOS SANTOS Natalia Silva dos Santos
5. MARIA VANESSA DOS SANTOS ASSUNÇÃO Maria Vanessa dos Santos Assunção

Assinaturas Suplentes:

1. FELICIA CALADO MARQUES Felícia Calado Marques
2. ELAINE NOGUEIRA R. MORAES Elaine Nogueira
3. RONALDO ARAÚJO FERREIRA Ronaldo Araújo Ferreira
4. ADHEMAR SIMPLICIO DA SILVA Ademaro Simplicio
5. EDIVAN CARLOS ADORNO DA SILVA Edivan Carlos Adorno da Silva
6. MELISSA LIMA MALTA Melissa Lima Malta

Eraldo Jorge Leite  
 Prefeito

Célio Balasso Junior  
 Célio Balasso Junior  
 Presidente da Comissão Especial para  
 Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f1cb-22e3-b0fb-14c5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1692, ano VII, veiculado em 20 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 20/02/2024 às 08:46:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f1cb-22e3-b0fb-14c5>